



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 01 de novembro de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 024/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **ZELIA BEZERRA LEITE** com o município, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”. (EC no 3/93, EC no 20/98, EC no 41/2003).

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 035/2018, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, a servidora **ZELIA BEZERRA LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº. 893, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos integrais e corrigido periodicamente de acordo com a legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 01 de novembro de 2018.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM